

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº 1559/2024.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2024:**

Código do Programa	0014	Nome do Programa	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
Valor do Programa		626.600,00		
Código da Ação	036	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
Valor da Ação		606.600,00		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1414/2023 (LDO 2024)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	12	Nome do Órgão	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
Valor do Órgão		626.600,00		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
Valor da Unidade		626.600,00		
Código do Programa	0014	Nome do Programa	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
Valor do Programa		626.600,00		
Código da Ação	036	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
Valor da Ação		606.600,00		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1455/2023**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 213.200,00 (Duzentos e treze mil e duzentos reais).

12.001	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO			
23.695.0014-2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
3590	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	13.200,00
3591	3390.39.00.00	01864	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	200.000,00
Total da Unidade				213.200,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

172150010000000000 – COTA PARTE ICMS - PRINCIPAL	13.200,00
172499010100000000 – CONV. 141-2024 - ESPETACULO DE LUZES NATALINAS	200.000,00
Total	213.200,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de setembro de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1559/2024.

LEI Nº 1559/2024.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2024**:

Código do Programa	do	0014	Nome do Programa	do	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
Valor do Programa				626.600,00		
Código da Ação	036	Tipo da Ação		Atividade		
Descrição da Ação				IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
Valor da Ação				606.600,00		

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1414/2023 (LDO 2024)**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	12	Nome do Órgão	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO		
Valor do Órgão			626.600,00		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO		
Valor da Unidade			626.600,00		
Código do Programa	0014	Nome do Programa	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO		
Valor do Programa			626.600,00		
Código da Ação	036	Tipo da Ação		Atividade	
Descrição da Ação			IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
Valor da Ação			606.600,00		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1455/2023**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 213.200,00 (Duzentos e treze mil e duzentos reais).

12.001	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO			
23.695.0014-2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
3590	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	13.200,00
3591	3390.39.00.00	01864	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	200.000,00
Total da Unidade				213.200,00

Art. 4º) - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

172150010000000000 – COTA PARTE ICMS - PRINCIPAL	13.200,00
172499010100000000 – CONV. 141-2024 - ESPETACULO DE LUZES NATALINAS	200.000,00
Total	213.200,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9C6B17B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/09/2024. Edição 3120
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>